

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos vinte e dois dias de março de dois mil e dezessete, às treze horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Presidente do Colegiado, Fernando Xavier Ferreira, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião. Abrindo os trabalhos, cumprimentou a todos e agradeceu a presença do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Fernando de Souza Leite e do Conselheiro Fiscal, Osni Ristow. Na sequência, o Sr. Fernando informou que a reunião havia sido convocada para que o Colegiado deliberasse sobre os assuntos da ordem do dia, sendo que, dos previstos na convocação, o Colegiado tratou dos seguintes: **01. Eleição de Diretor Presidente; 02. Análise e Aprovação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016; 03. Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2016 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade; 04. Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas; 05. Contratos de Compra e Venda de Energia entre as partes relacionadas Copel Comercialização S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A.; 06. Processo de Avaliação dos Administradores; e Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração e/ou da Companhia.** Os demais assuntos previstos na convocação da presente reunião foram retirados da pauta e poderão retornar em momento oportuno para deliberação deste Colegiado. Na sequência, sobre o **item 01 - Eleição de Diretor Presidente**, considerando: **a)** o recebimento, nesta data, com efeitos a partir de 23.03.2017, de carta de renúncia do Sr. Luiz Fernando Leone Vianna, Diretor Presidente, que fora nomeado pelo Presidente da República para atuar como Diretor-Geral Brasileiro na Itaipu Binacional, de acordo com o publicado na edição nº 50 do Diário Oficial da União, de 14.03.2017; e **b)** a indicação do Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter, por meio do Ofício OF CEE/G 087/2017, de 16.03.2017, enviado pelo Acionista Majoritário, o Conselho de Administração, no âmbito do artigo 15, inciso II, do Estatuto Social e do artigo 142, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas - Lei das SAs, após discutida a questão com o detalhamento necessário e depois de apresentados o respectivo currículo e as declarações pertinentes: **i.** de desimpedimento, com base no artigo 147, § 4º, da Lei 6.404/76; **ii.** de que atende os requisitos estabelecidos na Seção III da Lei 13.303, de 30.03.2016, e que não está incluso em nenhuma das vedações da mesma Seção; e **iii.** de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011, de 05.12.2011, o Conselho de Administração, após análise criteriosa da documentação pertinente, decidiu eleger, por unanimidade, como Diretor Presidente, ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG n.º 769.614/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.730.999-49, residente e domiciliado na rua Petit Carneiro, 917, ap. 51, Água Verde - Curitiba - PR - CEP 80.240-050, em substituição ao Sr. Luiz Fernando Leone Vianna, para completar o mandato 2015-2017, que abrange o período de 01.01.2015 a 31.12.2017. Foi registrado que o eleito tomará posse mediante assinatura em termo específico lavrado no livro de ata de reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. A seguir, considerando que o Diretor Presidente da Companhia faz parte do

Conselho de Administração, conforme legislação estadual, os Conselheiros designaram o Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter para participar das próximas reuniões deste Colegiado que venham a ocorrer a partir desta data até a realização de Assembleia Geral, cuja convocação foi autorizada para o dia 28.04.2017 para homologar a designação proposta. Em continuidade, sobre o **item 02 - Análise e Aprovação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016**, os Conselheiros de Administração, após analisar as informações relativas ao Balanço Patrimonial e às demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016, e tendo sido prestados os esclarecimentos julgados necessários, decidiram que o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016 serão novamente apreciados, para deliberação, após o recebimento do parecer final da auditoria independente, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, em reunião extraordinária do CAD a ser convocada para o dia 28.03.2017. Na sequência, sobre o **item 3 - Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2016 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade**, os Srs. Conselheiros examinaram a “Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2016” e, após prestados os esclarecimentos julgados necessários, decidiram que a referida Proposta será novamente apreciada, para deliberação, em reunião extraordinária do CAD a ser convocada para o dia 28.03.2017. A seguir, sobre o **item 04. Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas**, o Sr. Fabio Malina Losso, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, em atendimento à deliberação da 146ª Reunião do Conselho de Administração, em 22.12.2016, e em continuidade ao deliberado na 2238ª Reunião de Diretoria, de 13.03.2017, apresentou, para apreciação dos Conselheiros, proposta de Política de Transação com Partes Relacionadas da Copel (Holding). O Conselho de Administração, após analisar a referida proposta e, considerando: a) a recomendação, para aprovação, da Diretoria Reunida da Copel (Holding), explicitada em sua 2238ª Reunião, de 13.03.2017; b) a recomendação, para aprovação, do Comitê de Auditoria, em sua 148ª Reunião, realizada nesta data; e c) as recomendações do Grupo de Trabalho do Conselho de Administração de Governança e Sustentabilidade, deliberou, por unanimidade dos presentes, pela aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas, da Copel (Holding), nos termos propostos. Continuando a reunião, relativamente ao **item 5 - Contrato de Compra e Venda de Energia entre as partes relacionadas Copel Comercialização S.A. – Copel COM e Copel Geração e Transmissão S.A. – Copel GeT**, o Sr. Franklin Kelly Miguel, Diretor Presidente da Copel COM, apresentou informações sobre a celebração de contratos de compra e venda de energia entre a Copel COM e a Copel GeT. Após analisada a matéria e prestados os esclarecimentos pertinentes, o Conselho de Administração, considerando: a) o que estabelece a Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia; b) a recomendação, para aprovação, da Diretoria Reunida da Copel, em sua 2239ª Reunião, de 20.03.2017; e c) a recomendação, para aprovação, do Comitê de Auditoria, em sua 148ª Reunião, realizada nesta data, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar: i. a celebração de Contratos de Compra e Venda de Energia entre as partes relacionadas Copel Comercialização S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A.; e ii) a celebração de carta de fiança corporativa entre a Copel Comercialização S.A. e a Copel (Holding), decorrente dos referidos contratos de compra e venda de energia. Em seguida, sobre o **item 6 - Processo de Avaliação dos Administradores**, a Sra. Marilene Bescrovaine, Gerente da Coordenação de Sustentabilidade Empresarial e Governança Corporativa – CSG informou que, em atendimento ao determinado pelo Conselho de Administração em sua 162ª Reunião Ordinária, de 19.01.2017, e buscando alinhamento às melhores práticas de governança corporativa, melhoria do desempenho do processo decisório e manutenção e melhoria do desempenho da Copel nas plataformas de

sustentabilidade, a Diretoria de Governança, Risco e Compliance - DRC buscou, junto à PricewaterhouseCoopers - PwC, consultoria contratada para conduzir o processo de avaliação do desempenho dos administradores da Companhia em 2017, a evolução da metodologia utilizada no ano anterior e o avanço em seu modelo e abordagem, contemplando diversos itens, como avaliação por pares na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração, revisão de critérios quantitativos de avaliação, seguindo indicadores corporativos, entre outros. Diante do exposto, o Conselho de Administração, após analisar o assunto, deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes, o processo de avaliação dos Administradores para 2017, devendo o assunto retornar, em reunião próxima, para definição de indicadores e de critérios qualitativos. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Presidente

CARLOS HOMERO GIACOMINI

HÉLIO MARQUES DA SILVA

JOSÉ RICHA FILHO

LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA

MARLOS GAIO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO

SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária